

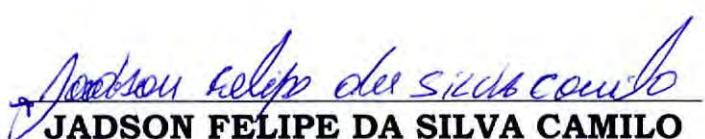
**PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”**

**OUTORGANTE(S): JADSON FELIPE DA SILVA CAMILO**, BRASILEIRO (a), SOLTEIRO (a), Profissão: VENDEDOR, portador (a) do RG Nº 33481814 DETRAN/AL e CPF nº 094.952.064-05 residente e domiciliado (a) à RUA GENERAL HERMES ,587, Bairro: BOM PARTO, Complemento: , Cidade MACEIO/AL, CEP: 57.000-000, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores e advogados,

**OUTORGADO:** **JOÃO CARLOS FLOR JUNIOR**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – seção Alagoas, sob o nº 11872-A e no CPF/MF sob o nº 017.192.339-18 e **MARLOS GAIO**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – seção Alagoas, sob o nº 11871-A e no CPF/MF sob o nº 798.621.289-68; ambos com endereço na Rua Nilo Peçanha, 1345, Bom Retiro, Curitiba, Paraná, CEP 80520-176, fone 41-3151-8100.

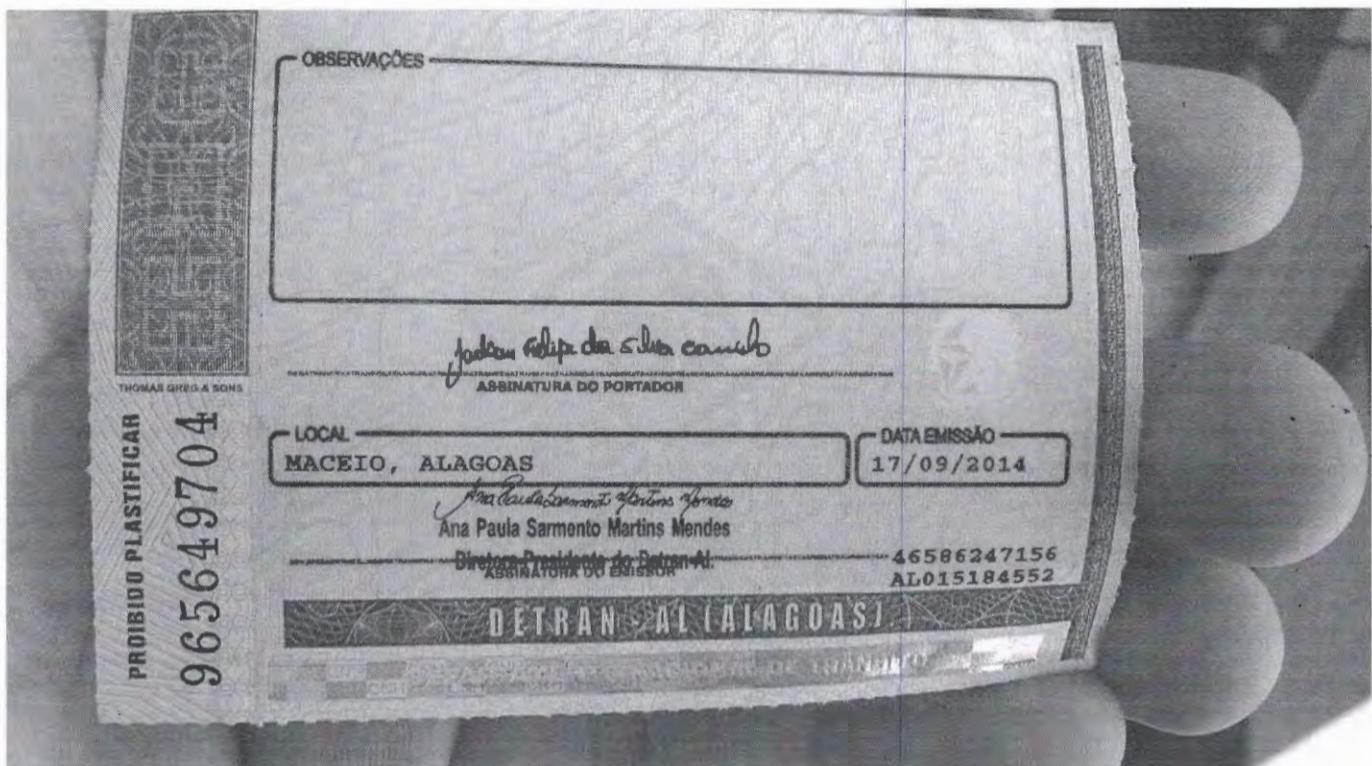
**PODERES:** para o foro em geral, com a cláusula ad judicia et extra, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, levantar alvarás, dar quitação, endossar cheques, notificar extrajudicialmente, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

MACEIO - AL, 25 de agosto de 2015.



**JADSON FELIPE DA SILVA CAMILO**





**DECLARAÇÃO**

Eu, **JADSON FELIPE DA SILVA CAMILO**, BRASILEIRO (a), SOLTEIRO (a), Profissão: VENDEDOR, portador (a) do RG N° 33481814 DETRAN/AL e CPF n° 094.952.064-05 residente e domiciliado (a) à RUA GENERAL HERMES ,587, Bairro: BOM PARTO, Complemento: , Cidade MACEIO/AL, CEP: 57.000-000, **DECLARO**, para fins de concessão de justiça gratuita, com base no § 1º do artigo 4º da Lei 1.060/50, que não disponho de condições financeiras, sem que haja comprometimento de meu sustento e de minha família, para suportar as despesas decorrentes do presente processo judicial, nem condições para arcar com o pagamento de honorários advocatícios iniciais, apenas podendo quitá-los no caso de procedência e recebimento dos valores ora cobrados.

Para que surta os devidos efeitos, firmo a presente declaração.

MACEIO - AL, 25 de agosto de 2015.



**JADSON FELIPE DA SILVA CAMILO**

 <b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>SECRETARIA</b> <b>DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL</b> <b>POLICIA CIVIL</b>		<b>BOLETIM DE OCORRÊNCIA</b>		NUMERO: <b>0052-I/15-1398</b>	Pág. 1 / 1
		DELEGACIA: Del. de Acidentes e Delitos de Trânsito - DADT FONE: 33156424 DELEGACIA DESTINO: Del. de Acidentes e Delitos de Trânsito - DADT		DATA/HORA COMUNICADO: 05/05/2015 11:28	
<b>FATO</b>	NATUREZA: LESÃO CORPORAL - ACIDENTE DE TRÂNSITO		INSTRUMENTO: Outros		
	DATA/HORA: 07/03/2015 14:40		LOCAL DO FATO: AV. ALVARO CALHEIROS Mangabeiras Maceió		
<b>VITIMA</b>	DIA DA SEMANA: 6 PONTO DE REFERÊNCIA: EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA				
	COR 1 BRANCO 4 PARDO 2 PRETO 5 SARARA 3 AMARELO 6 ALBINO	ESTADO CIVIL 1 SOLTEIRO 4 SEPARADO 2 CASADO 5 AMASIAO 3 VIUVO	NACIONALIDADE 1 BRAS. NATO 2 BRAS. NATURALIZADO 3 ESTRANGEIRO	DIA DA SEMANA 1 SEG 4 QUI 7 DOM 2 TER 5 SEX 3 QUA 6 SAB	GRAU DE INSTRUCAO 1 ANALFABETO 4 NIVEL MEDIO 2 ALFABETIZADO 5 SUPERIOR 3 FUNDAMENTAL
NOME / RAZÃO SOCIAL: JADSON FELIPE DA SILVA CAMILO			RG: 33481814	SSP-AL	CPF: 09495206405
FILIAÇÃO: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS CAMILO			LUCIANA MARCELINO DA SILVA		
PROFISSÃO: Vendedor		DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1992		IDADE: 23	COR: 1 SEXO: M
UF: AL	NACIONALIDADE: ALAGOANO	NACIONALIDADE: 1	ESTADO CIVIL: 1	GRAU INSTRUÇÃO: 4	TURISTA: NÃO
ENDERECO: RUA GENERAL HERMES			Nº 1587		
BAIRRO: Bom Parto	CIDADE: Maceió		FONE:		
SE ( )PM ( )PF ( )PC ( )PRF ( )BM ( )GM ESPECIFICAR ( )EM SERVIÇO ( )FORA DE SERVIÇO ( )INATIVO					
AFINIDADE VITIMA -> AUTOR:		OCORRÊNCIA RELACIONADA A:		Nº 0052-I/15-0747	
<b>AUTOR: DESCONHECIDO</b>					
<b>VEÍCULO</b>	VEÍCULO: INSTRUMENTO		PLACA: ORJ6011	CHASSI: 9C2KC1660ER012588	
	MARCA/MODELO: HONDA		CG 150 TITAN EX	COR: PRETA	ANO FABRICAÇÃO: 2014
<b>HISTÓRICO</b>	SEGUNDO O DECLARANTE, conduzia uma moto, já a cima qualificada, na avenida Álvoro Otacílio, trafegando na faixa da esquerda, quando nas proximidades da Caixa Econômica, um veículo de placa não anotada pela vítima, trafegando na faixa da direita (a via é mão única mais separada por um canteiro central) e este, sem prestar a devida atenção, ao fazer uma conversão para adentrar em uma rua a sua esquerda, rompe o sinal vermelho e choca-se com a moto da vítima a qual vai ao solo. foi socorrido pelo SAMU e conduzido ao HGE.				
	NOTICIANTE:	ASS.:			
	ELABORADO POR: Silvio Eduardo Michel Maia Gomes	ASS.:	e-Jackson Felipe		
	AUTORIDADE: Antônio Carlos Azevedo Lessa	ASS.:	RG / MAT.: 662160		
	ESCRIVÃO AD-HOC: Silvio Eduardo Michel Maia Gomes	ASS.:	RG / MAT.: 413879		
		RG / MAT.: 662160			



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA**  
**SECRETARIA HOSPITALAR**

**RELATÓRIO MÉDICO**

**PACIENTE:** Jadson Felipe da Silva Camilo

**D. N / IDADE:** 07.02.1992

**PRONTUÁRIO:** 2255851

**DATA DO ATENDIMENTO:** 07.03.2015

**HORA:** 15h:50min

**ALTA:** 07.03.2015

**CID:** T. 01

**DIAGNÓSTICO:** ✓ Politrauma

**TRATAMENTO:** ✓ Conservador

**ACHADO:** ✓ Historia de acidente de trânsito  
 ✓ Dor na perna direita  
 ✓ Escoriações no antebraço direito e flanco direito  
 ✓ Fratura tornozelo direito

**CONDUTA:** ✓ Avaliação da cirurgia geral e ortopedia  
 ✓ Exames radiológicos  
 ✓ Medicado  
 ✓ Sutura – curativo  
 ✓ Imobilização

**OBS.:** Paciente atendido pela equipe médica desta Unidade de Emergência através do Sistema Único de Saúde.

**OBS.:** Relato as informações constantes no prontuário.

Maceió, 29 de abril de 2015

  
 Sonia Ramalho Faria de Abreu  
 MEDICINA GERAL  
 CRM 13461 AL

Av. Siqueira Campos, nº 2095 – Trapiche da Barra – Cep: 57.010-001 – Maceió-AL – Fone/Fax: (82) 3315-3277  
 CNPJ: 12.200.259/0001-65

## FICHA DE ATENDIMENTO

Nº ATENDIMENTO: 2255851

DATA: 7/3/2015

HORA: 15:50:13

## IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

PACIENTE: JADSON FELIPE DA SILVA CAMILO

SEXO: MASCULINO DATA NASCIMENTO:

IDADE: 23 ANOS

CPF:

MÃE:

RG:

RESPONSÁVEL: PAI

NACIONALIDADE: BRASIL

NATURAL DE ALAGOAS

CARTÃO SUS:

CIDADE: MACEIO/AL

BAIRRO: BOM PARTO

TELEFONE:

LOGRADOURO: R GENERAL HERMES 1587

Servidor resp. pela Informação  
569-0  
Maceió/AL 01/03/15

OBSERVAÇÕES: NAO PORTAVA CARTAO SUS

## DADOS DO ATENDIMENTO

MOTIVO ATENDIMENTO: COLISAO

FORMA DE CHEGADA: SAMU

PROCEDÊNCIA: JACINTINHO

SETOR: AREA VERMELHA

ACIDENTE DE TRABALHO: NAO

CASO POLICIAL: SIM

PLANO DE SAÚDE: NAO

TRAUMA: NAO

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

 VERMELHO AMARELO VERDE AZUL

## Queixa Principal / História da Doença Atual:

Paciente vítima de colisão moto-carro levado pelo SAMU com lesão cervical imobilizada em prumo rígido. Queixa de dor em perna direita nega perda consciente, náuseas ou alterações medicamentosa.

## Exame Físico:

- (A) Vias aéreas patentes, s/ cervicalgias
- (B) MUG em AHT, s/ PA
- (C) Estável hemodinamicamente
- (D) Glucose 85

(E) Exantemas em região posterior do oumbro  
pronto ( ) s/ dor anterior distal de perna )  
Seme em dorso de pé e  
máculas purpúreas de membros proximais.

## Exames Complementares:

 RAIO-X SANGUE URINA TC LIQUOR ECG ULTRASSONOGRAFIA

## Hipótese Diagnóstica:

Lesão vertebral contuso em perna ( )

## Conduta Clínica

- (1) Ticitil 40mg GL+10
- (2) Fuso s/ perna ( )
- (3) Audiômetro ortopedico

Enfermagem

28/04/2015

USUÁRIO: Katia Nanuzia Pereira Santos

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO

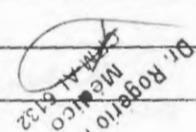
HGE  
HONGKONG ELECTRIC

HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFº OSVALDO BRANDÃO VILELA

Sist. Nervoso: lúcido ( ) sonolento ( ) confuso ( ) comatoso ( ) convulsões ( ) otorragia ( )

Glasgow: abertura ocular ( ) resposta verbal ( ) resposta motora ( ) Total:

Pupilas: normal P( ) E( ) dilatada P( ) E( ) não reativa ( )

Intervento / EVOLUÇÃO / MEDICAÇÃO	HORÁRIO (Enfermagem)
lourente retoxa trauma em região da ferma D, envolvida com dor e entorpece esse momento	
ao exame:	
ferma D.	
Excorrência local	
aoz o halpore	
Rox x endentado Fratura do congozo D.	
CD: fala de sutura	
Retomar a entropulpa para	
imobilizações	
Gelos	
 Dr. Rogério N. Costa MÉDICO 04/11/2012	

**PACIENTE TRANSFERIDO DO HGE**

### DIAGNÓSTICO:

**REGISTRO DE INTERNACÃO:**

**INTERNACÃO** (A ser preenchido em caso de permanência maior que 6 horas) **DATA:** / / **HORA:** \_\_\_\_\_

DIAGNÓSTICO DEFINITIVO:

EVOLUÇÃO DA DOENÇA ( ) AGUDA ( ) SUB-AGUDA ( ) CRÔNICA ( ) CRÔNICA-AGUDIZADA

CONDICAO DO PACIENTE: ( ) CUIDADOS INTENSIVOS ( ) INTERMEDIARIOS ( ) ENFERMARIA

**MÉDICO (Responsável pela internação)**

**ASSISTENTE SOCIAL (Responsável pela internação)**

 <b>EXCELL Reguladora</b> <b>Atendimento DPVAT</b>		<b>REGISTRO DE SINISTRO</b>		
		<b>Sinistro: 3150425676</b> <b>Código: 115239</b>		
<b>Unidade</b> <b>EXCELL DPVAT</b>	<b>Parceiro Vida Seguros MACEIO</b>			
<b>BO Nº</b> 0052-I/15-1398	<b>Data BO</b> 05/05/2015	<b>Delegacia MACEIO</b>		
<b>Placa</b> ORJ6011	<b>Tipo do Veículo</b> 9 - MOTO	<b>IML</b>		
<b>Nome da Vítima</b> <b>JADSON FELIPE DA SILVA CAMILO</b>		<b>Natureza</b> <b>INVALIDEZ</b>		
<b>Tipo Sinistrado</b> 3 - Condutor	<b>Data Nascimento</b> 07/02/1992	<b>CPF</b> 094.952.064-05	<b>Data Ocorrência</b> 07/03/2015	
<b>Cidade</b> MACEIO	<b>UF</b> AL	<b>CEP</b> 57017-201	<b>Contato</b> 82 30232-286	
<b>Nr. Beneficiários</b>	<b>Data Óbito</b>	<b>Medico</b>	<b>Valor</b>	
<b>Beneficiário</b> JADSON FELIPE DA SILVA CAMILO	<b>CPF</b> 094.952.064-05	<b>Banco</b> 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	<b>Agência</b> 0055	<b>Conta</b> 38754-3
<b>HISTÓRICO</b>				
<b>Data</b>	<b>Descrição</b>			
07/05/2015 08:37	PRÉ-CADASTRO NÃO ANALISADO			
13/05/2015 16:51	PRÉ CADASTRO ANALISADO E APROVADO			
14/05/2015 15:38	Processo enviado para analise da Seguradora Lider			
16/06/2015 10:49	DE ACORDO COM O PARECER EMITIDO PELA SEGURADORA LÍDER, O PROCESSO FOI NEGADO, NÃO CABENDO VALORES A SEREM PAGOS			



**Juízo de Direito - 3ª Vara Cível da Capital**

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,  
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3509, Maceió-AL - E-mail:  
vcivel3@tjal.jus.br**

**Autos nº: 0723247-13.2015.8.02.0001**

**Ação:** Procedimento Sumário

**Autor:** Jadson Felipe da Silva Camilo

**Réu:** Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

**DECISÃO**

**DECISÃO - VISTO EM CORREIÇÃO - 2015**  
**Provimento nº 19/2011**

1. (  ) PROCESSO EM ORDEM, NADA A PROVER.
2. À CONCLUSÃO PARA:
  - 2.1. (  ) DESPACHO
  - 2.2. (  ) DECISÃO
  - 2.3. (  ) SENTENÇA
3. COBRE-SE:
  - 3.1. (  ) A DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA
  - 3.2. (  ) A DEVOLUÇÃO DE MANDADO
4. (  ) CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS.
5. (  ) REITERE-SE O DESPACHO DE FLS.
6. (  ) MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO.
7. (  ) ARQUIVE-SE, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.
8. (  ) AUTUE-SE.
9. REMETA-SE
  - 9.1. (  ) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
  - 9.2. (  ) À CONTADORIA
  - 9.3. (  ) À DISTRIBUIÇÃO
10. (  ) EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS
11. COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA:
  - 11.1. (  ) CONCILIAÇÃO
  - 11.2. (  ) INSTRUÇÃO
  - 11.3. (  ) OUTRA
12. ABRA-SE VISTA AO ADVOGADO:
  - 12.1. (  ) DO AUTOR
  - 12.2. (  ) DO RÉU
  - 12.3. (  ) DAS PARTES
13. (  ) ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO
14. (  ) ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
15. (  ) JUNTE-SE PETIÇÃO
16. (  ) CUMPRA-SE O ATO PROCESSUAL DETERMINADO
17. (  ) REITERE-SE OFÍCIO
18. EXPEÇA-SE:
  - 18.1. (  ) ATO ORDINATÓRIO
  - 18.2. (  ) EDITAL
  - 18.3. (  ) PRECATÓRIA



**Juízo de Direito - 3<sup>a</sup> Vara Cível da Capital**

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,  
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3509, Maceió-AL - E-mail:  
vcivel3@tjal.jus.br**

18.4. ( ) OFÍCIO

18.5. ( ) MANDADO

18.6. ( ) CARTA

18.7. ( ) ALVARÁ

**19. PUBLIQUE-SE:**

19.1. ( ) ATO ORDINATÓRIO

19.2. ( ) DESPACHO

19.3. ( ) DECISÃO

19.4. ( ) SENTENÇA

20. ( ) CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO

21. ( ) DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA

22. ( ) RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO

23. ( ) AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO

24. ( ) OUTROS:

Maceió , 11 de novembro de 2015.

**Henrique Gomes de Barros Teixeira  
Juiz de Direito**



**Juízo de Direito - 3ª Vara Cível da Capital**

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,  
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3509, Maceió-AL - E-mail:  
vcivel3@tjal.jus.br**

**Autos nº: 0723247-13.2015.8.02.0001**

**Ação:** Procedimento Sumário

**Autor:** Jadson Felipe da Silva Camilo

**Réu:** Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

**DECISÃO- VISTO EM CORREIÇÃO- 2016  
PROVIMENTO N.º 19/2011**

1. (X ) PROCESSO EM ORDEM, NADA A PROVER.
2. À CONCLUSÃO PARA:
  - 2.1. ( ) DESPACHO
  - 2.2. ( ) DECISÃO
  - 2.3. ( ) SENTENÇA
3. COBRE-SE:
  - 3.1. ( ) A DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA
  - 3.2. ( ) A DEVOLUÇÃO DE MANDADO
4. ( ) CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS.
5. ( ) REITERE-SE O DESPACHO DE FLS.
6. ( ) MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO.
7. ( ) ARQUIVE-SE, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.
8. ( ) AUTUE-SE.
9. REMETA-SE
  - 9.1. ( ) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
  - 9.2. ( ) À CONTADORIA
  - 9.3. ( ) À DISTRIBUIÇÃO
10. ( ) EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS
11. COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA:
  - 11.1. ( ) CONCILIAÇÃO
  - 11.2. ( ) INSTRUÇÃO
  - 11.3. ( ) OUTRA
12. ABRA-SE VISTA AO ADVOGADO:
  - 12.1. ( ) DO AUTOR
  - 12.2. ( ) DO RÉU
  - 12.3. ( ) DAS PARTES
13. ( ) ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO
14. ( ) ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
15. ( ) JUNTE-SE PETIÇÃO
16. ( ) CUMPRA-SE O ATO PROCESSUAL DETERMINADO
17. ( ) REITERE-SE OFÍCIO
18. EXPEÇA-SE:
  - 18.1. ( ) ATO ORDINATÓRIO
  - 18.2. ( ) EDITAL
  - 18.3. ( ) PRECATÓRIA
  - 18.4. ( ) OFÍCIO
  - 18.5. ( ) MANDADO
  - 18.4. ( ) OFÍCIO
  - 18.5. ( ) MANDADO
  - 18.6. ( ) CARTA
  - 18.7. ( ) ALVARÁ
19. PUBLIQUE-SE:
  - 19.1. ( ) ATO ORDINATÓRIO
  - 19.2. ( ) DESPACHO
  - 19.3. ( ) DECISÃO
  - 19.4. ( ) SENTENÇA
20. ( ) CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO
21. ( ) DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA



**Juízo de Direito - 3<sup>a</sup> Vara Cível da Capital**

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,  
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3509, Maceió-AL - E-mail:  
vcivel3@tjal.jus.br**

22. ( ) RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO  
23. ( ) AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO  
24. ( ) OUTROS:

Maceió , 16 de novembro de 2016.

**Henrique Gomes de Barros Teixeira  
Juiz de Direito**



**Juízo de Direito - 3<sup>a</sup> Vara Cível da Capital**

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,  
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3509, Maceió-AL - E-mail:  
vcivel3@tjal.jus.br**

**Autos nº: 0723247-13.2015.8.02.0001**

**Ação:** Procedimento Sumário

**Autor:** Jadson Felipe da Silva Camilo

**Réu:** Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

**DECISÃO**

Cite-se a parte ré, para comparecer a audiência de conciliação, a qual se realizará na sala de audiência da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Capital, cuja data será devidamente pautada pela Escrivania, lembrando que estejam presentes, nesta oportunidade, as partes ou representantes destas que estejam aptos a proceder com um possível acordo. Alertando, sobremais, que este é o momento do trâmite processual que possibilita às partes que requeiram novas provas, além das já acostadas nos autos.

Maceió , 25 de janeiro de 2017.

**Henrique Gomes de Barros Teixeira  
Juiz de Direito**



**Juízo de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Capital  
Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,  
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3509, Maceió-AL - E-mail:  
vcivel3@tjal.jus.br**

**Autos n° 0723247-13.2015.8.02.0001**

**Ação:** Procedimento Sumário

**Autor:** Jadson Felipe da Silva Camilo

**Réu:** Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

**DESPACHO**

1. Paute-se Audiência de Conciliação, com a maior brevidade possível, nos termos em que já determinado na Decisão de fls. 24.

2. Cumpra-se.

Maceió(AL), 15 de março de 2018.

**Henrique Gomes de Barros Teixeira  
Juiz de Direito**



**Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Capital**

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900,  
Fone: 3218-3509, Maceió-AL - E-mail: vcivel3@tjal.jus.br**

Autos nº 0723247-13.2015.8.02.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: Jadson Felipe da Silva Camilo

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

**DESPACHO - VISTO EM CORREIÇÃO - 2018**  
**Provimento N° 27/2017**

1. ( ) PROCESSO EM ORDEM, NADA A PROVER.
2. À CONCLUSÃO PARA:
  - 2.1. ( ) DESPACHO
  - 2.2. ( ) DECISÃO
  - 2.3. ( ) SENTENÇA
3. COBRE-SE:
  - 3.1. ( ) A DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA
  - 3.2. ( ) A DEVOLUÇÃO DE MANDADO
4. ( ) CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS.
5. ( ) REITERE-SE O DESPACHO DE FLS.
6. ( ) MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO.
7. ( ) ARQUIVE-SE, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.
8. ( ) AUTUE-SE.
9. REMETA-SE
  - 9.1. ( ) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
  - 9.2. ( ) À CONTADORIA
  - 9.3. ( ) À DISTRIBUIÇÃO
10. ( ) EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS
11. COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA:
  - 11.1. ( x ) CONCILIAÇÃO
  - 11.2. ( ) INSTRUÇÃO
  - 11.3. ( ) OUTRA
12. ABRA-SE VISTA AO ADVOGADO:
  - 12.1. ( ) DO AUTOR
  - 12.2. ( ) DO RÉU
  - 12.3. ( ) DAS PARTES
13. ( ) ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO
14. ( ) ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
15. ( ) JUNTE-SE PETIÇÃO
16. ( ) CUMPRA-SE OATO PROCESSUAL DETERMINADO
17. ( ) REITERE-SE OFÍCIO
18. EXPEÇA-SE:
  - 18.1. ( ) ATO ORDINATÓRIO
  - 18.2. ( ) EDITAL
  - 18.3. ( ) PRECATÓRIA
  - 18.4. ( ) OFÍCIO
  - 18.5. ( ) MANDADO
  - 18.6. ( ) CARTA
  - 18.7. ( ) ALVARÁ
19. PUBLIQUE-SE:
  - 19.1. ( ) ATO ORDINATÓRIO
  - 19.2. ( ) DESPACHO
  - 19.3. ( ) DECISÃO
  - 19.4. ( ) SENTENÇA
20. ( ) CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO
21. ( ) DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA
22. ( ) RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO
23. ( ) AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO
24. ( ) OUTROS:

Maceió(AL), 02 de outubro de 2018.

Ayrton de Luna Tenório  
 Juiz de Direito

Autos nº 0723247-13.2015.8.02.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: Jadson Felipe da Silva Camilo

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

### **DESPACHO**

#### **Processo Meta 02/2019**

Conforme Provimento nº 10/2019, de 22 de março de 2019, da Corregedoria-Geral da Justiça, nesta data, a equipe de Correição determina que:

- ✗ Verificar o regular andamento do feito, sem impulso há mais de 180 dias;
- ✗ Cumpra-se na integralidade o Despacho de fls. 26, devendo a secretaria atentar quanto a celeridade na execução dos atos processuais;
- ✗ Verificar corretas identificações de tarjas, Processo Meta 02/2019;
- ✗ Verificar se houve recolhimento de custas processuais.

Devendo ser providenciado o saneamento das intercorrências no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Maceió, 24 de julho de 2019

**Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

**João Paulo Martins da Costa**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça



**Juízo de Direito - 3ª Vara Cível da Capital**

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,  
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3509, Maceió-AL - E-mail:  
vcivel3@tjal.jus.br**

**Autos nº: 0723247-13.2015.8.02.0001**

**Ação:** Procedimento Sumário

**Autor:** Jadson Felipe da Silva Camilo

**Réu:** Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

**DECISÃO**

1. **DEFIRO as benesses da assistência judiciária gratuita**, em respeito as determinações contidas no art. 98 e art. 99 da Lei nº. 13.105/2015 (Código de Processo Civil – CPC/2015).

2. Haja vista a grande quantidade de processos em trâmite nesta vara e a superlotação da pauta de audiência, o que acaba inviabilizando a realização da audiência preliminar. Atento, ainda, ao princípio da razoável duração do processo, deixo para momento oportuno a análise da conveniência de designar a realização de Audiência de Conciliação de que trata o artigo 334 do Código de Processo Civil, especialmente considerando que é facultada a conciliação às partes em qualquer momento do processo.

3. Determino, pois, a CITAÇÃO a parte ré para oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de que se presumam verdadeiros os fatos alegados na inicial, porquanto a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.

4. Atente-se a Secretaria para a colocação correta das tarjas, nos termos do despacho de fls. 27 .

5. Cumpra-se.

Maceió , 06 de agosto de 2019.

**Henrique Gomes de Barros Teixeira  
Juiz de Direito**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0588/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 20/09/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
João Carlos Flor Junior (OAB 11872A/AL)	5	26/09/2019

Teor do ato: "1.DEFIRO as benesses da assistência judiciária gratuita, em respeito as determinações contidas no art. 98 e art. 99 da Lei nº. 13.105/2015 (Código de Processo Civil - CPC/2015). 2.Haja vista a grande quantidade de processos em trâmite nesta vara e a superlotação da pauta de audiência, o que acaba inviabilizando a realização da audiência preliminar. Atento, ainda, ao princípio da razoável duração do processo, deixo para momento oportuno a análise da conveniência de designar a realização de Audiência de Conciliação de que trata o artigo 334 do Código de Processo Civil, especialmente considerando que é facultada a conciliação às partes em qualquer momento do processo. 3.Determino, pois, a CITAÇÃO a parte ré para oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de que se presumam verdadeiros os fatos alegados na inicial, porquanto a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. 4.Atente-se a Secretaria para a colocação correta das tarjas, nos termos do despacho de fls. 27 . 5.Cumpra-se."

Maceió, 18 de setembro de 2019.



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Capital

Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3509, Maceió-AL - E-mail: vcivel3@tjal.jus.br

**CARTA DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: 0723247-13.2015.8.02.0001  
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Seguro**  
 Autor: Jadson Felipe da Silva Camilo  
 Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

**Destinatário:**

**Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.**

Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro  
 Rio de Janeiro-RJ  
 CEP 20031-205

Fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para oferecer resposta no prazo e com as advertências abaixo assinaladas.

**PRAZO:** O prazo para oferecer resposta aos termos da petição inicial, a qual deverá ser apresentada por petição, é de 15 (quinze) dias (art. 335 do CPC).

**ADVERTÊNCIAS:**

01) Não sendo oferecida contestação no prazo marcado, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço [www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br), sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Maceió, 02 de outubro de 2019. Sandra Buarque Nunes de Lima - Analista